

**ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS**  
**OBRIGAÇÕES “JOSÉ DE MELLO SAÚDE 2014/2019”**

**ISIN: PTJLLAOE0001**



**JOSÉ DE MELLO · SAÚDE**

JOSÉ DE MELLO SAÚDE, S.A.

Registada junto da Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o NIPC 502 884 665

Capital Social: € 53 000 000

Sede: Avenida do Forte, n.º 3, Edifício Suécia III, Piso 2, Carnaxide

**COMUNICADO**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho de Administração da José de Mello Saúde, S.A. (“Emitente”) informa que a assembleia de obrigacionistas, em reunião que decorreu no dia de hoje, 22 de maio de 2017 e na qual estiveram presentes ou devidamente representados obrigacionistas titulares de Obrigações cujo valor nominal em dívida correspondia a 66,38% (sessenta e oito vírgula trinta e oito por cento) do valor nominal das Obrigações em dívida deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, ao abrigo do ponto único da ordem de trabalhos, no sentido da aprovação da alteração da alínea (b) (*Financial Covenant*), da condição 2.2 (*Issuer Undertakings*) dos *Terms and Conditions of the Notes*, proposta que obteve 3.319 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, tendo, por isso, sido aprovada.

Fica assim acautelada a entrada em vigor da alteração contabilística da IFRS 16, permitindo ainda ao Emitente ter desde já maior flexibilidade e autonomia para aproveitar quaisquer oportunidades de expansão e crescimento que possam vir a surgir. Sem prejuízo desta alteração ao nível dos termos e condições aplicáveis às Obrigações, a Emitente não refletirá desde já a alteração contabilística da IFRS 16 na sua contabilidade, ficando essa alteração dependente de decisão que o Emitente virá a tomar para o efeito

Lisboa, 22 de maio de 2017.